



ASSOMES – CLUBE DOS OFICIAIS

Associação dos Oficiais Militares do Espírito Santo

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO DELIBERATIVO FISCAL DA ASSOMES – CLUBE DOS OFICIAIS/2020 – JANEIRO/2020

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, terça-feira, às 14:30hs, com amparo nos Art. 97, alínea “a” e 104, alínea “c” das normas estatutárias em vigor, reuniram-se a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo fiscal da ASSOMES, em sessão ordinária, em sua sede social, situada a Av. Dante Michelini, nº 1275, Jardim da Penha – Vitória/ES, sob a presidência do Cel PM RR IZAIAS SOPRANI – Vice-Presidente do CDF, estando presentes à reunião os senhores membros do CDF, nas pessoas do Cel PM RR Izaias Soprani – Vice Presidente do CDF; Cel PM José Augusto Pícoli de Almeida – Conselheiro, MAJ PM BRUNO POLEZ - Conselheiro, MAJ PM MARCOS TADEU PIMENTEL – Conselheiro, CEL PM REF. Otávio de carvalho Sobrinho – Conselheiro, CEL PM REF. GUILHERME COELHO DA ROCHA – Conselheiro, CEL PM RR WALLACE DOS SANTOS MUNHÃO – Conselheiro, TEN CEL PM SEBASTIÃO BIATO FILHO – Conselheiro, MAJ PM LUIZ SÉRGIO ANECHINI – Conselheiro, bem como os Cel PM RR Marcos Aurélio Capita da Silva – Presidente da Diretoria Executiva; TC PM Roger de Oliveira Almeida – 1º Vice Presidente da Diretoria Executiva; CEL PM RR WILLIAN ROBERT DE OLIVEIRA – Diretor Jurídico; Maj PM RR Antônio Clélio Vendramini – Diretor de Política Institucional, Cap PM Cássia Cristina da S. Guimarães; 2º Secretária; Cap PM RR Jurandir Pessanha Pereira – 1º Tesoureiro; Maj PM Lucio Bolzan – Diretor administrativo; MAJ PM GUSTAVO DE SOUZA ALVES TONON – Diretor Sócio Cult. E Relações Públicas, CEL PM RR ANTONIO FRANCISCO LOUZADA GOMES – 2º Vice- Presidente, CAP PM FABRÍCIO BORLOT – 1º Secretário. O Vice-Presidente do CDF abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos e solicitou que o MAJ POLEZ com a anuência de todos os presentes, que o mesmo fizesse a leitura de um texto bíblico e após a leitura passou a palavra ao CEL PM MARCOS AURÉLIO CAPITA DA SILVA, Presidente da DE que deu início a reunião com a pauta da reunião conjunta CDF e Dir. Exec. – ASSOMES. apreciar e deliberar sobre a Lei 13.954/2019 que cria o sistema de proteção social dos militares, nos seguintes aspectos: **Interpretação do Art. 24 –G em seus incisos I e II**; Paridade e Integralidade; Aumento de alíquota de contribuição para pensão dos militares inativos; **Decreto Nº 4558-R de 08 de janeiro de 2020**, fazendo um apresentação para fins de reflexão sobre todos os aspectos e consequências da nova lei federal que criou o sistema de proteção social dos Militares Estaduais, para os diversos grupos de associados que obterão perdas, ganhos e possibilidades de perdas e ganhos com a aplicabilidade da nova lei no âmbito do estado do espírito santo. Os grupos de associados foram divididos em INATIVOS, ATIVOS INCORPORADOS ATÉ 2008, com a interpretação do inciso I, ATIVOS INCORPORADOS ATÉ 2008, com a interpretação do Inciso II, ATIVOS INCORPORADOS APÓS 2008 e ATIVOS QUE NÃO ADERIRAM AO SUBSÍDIO. Também foi levado aos presentes que não só os oficiais sofreriam impactos com o novo sistema de proteção social, como também as praças de todos as graduações e oficiais do quadro administrativo e especialistas. Que por este fato a questão da previdência deve ser tratada em conjunto com as

demais entidades de classe. Após as explanações do presidente da Diretoria Executiva foi aberta a palavra para que todos pudessem se manifestar e expressar sua opinião. Ao final da reunião prevaleceu o posicionamento da Diretoria Jurídica da ASSOMES de que é necessária uma melhor análise e interpretação do texto legal para orientar as medidas jurídicas que deverão ser adotadas para aqueles ASSOCIADOS que se sentirem prejudicados em seus direitos, bem como, avaliar o manejo de ações coletivas para salvaguardar direitos garantidos na Lei 13.954/2019. Destacou que a partir de decisões tomadas pelo Executivo sobre a interpretação e aplicabilidade da referida Lei se terá bases concretas para uma ação mais efetiva da ASSOMES. Ficou também deliberado que o corpo jurídico da ASSOMES irá proceder uma análise criteriosa das legislações pertinentes ao assunto buscando o melhor entendimento possível para nortear futuras interpelações junto ao poder judiciário e que ainda a Diretoria da ASSOMES juntamente com as demais entidades de classe irão proceder ações junto ao governo do estado e comandos das instituições militares, no sentido de construir uma solução que minimize os impactos dos prejuízos advindo da nova lei para todos os militares estaduais. Por fim ficou também deliberado pela convocação da Assembleia Geral Extraordinária para o dia 05 de fevereiro de 2020. Nada mais havendo a ser tratado foi a presente reunião encerrada às 17h10min pelo CEL PM RR IZAIAS SOPRANI – Vice-Presidente do CDF.

IZAIAS SOPRANI – CEL PM RR
VICE-PRESIDENTE DO CDF

JOSÉ AUGUSTO PICOLLI DE ALMEIDA CEL PM
CONSELHEIRO

OTÁVIO DE CARVALHO SOBRINHO – CEL PM REF.
CONSELHEIRO

GUILHERME COELHO DA ROCHA – CEL PM REF.
CONSELHEIRO

WALLACE DOS SANTOS MUNHÃO – CEL PM RR
CONSELHEIRO

SEBASTIÃO BIATO FILHO – TEN CEL PM
CONSELHEIRO

BRUNO POLEZ COELHO – MAJ PM RR
CONSELHEIRO

SÉRGIO LUIZ ANECHINI – MAJ PM
CONSELHEIRO

MARCOS TADEU PIMENTEL – MAJ PM
CONSELHEIRO

MARCOS AURÉLIO CAPITA DA SILVA – CEL PM RR
PRESIDENTE DA DE/ASSOMES

**CONTINUAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DO CDF E DIRETORIA EXECUTIVA, DO DIA
14 DE JANEIRO DE 2020.**

ROGER DE OLIVERIA ALMEIDA – TEN CEL PM
1º VICE-PRESIDENTE DA DE/ASSOMES

WILLIAN ROBERT DE OLIVEIRA – CEL PM RR
DIR. JURÍDICO

ANTONIO FRANCISCO LIUZADA GOMES – CEL PM RR
2º VICE-PRESIDENTE

ANTONIO CLÉLIO VENDRAMINE – MAJ PM REF.
DIR. INSTITUCIONAL DA ASSOMES

CÁSSIA CRISTINA DA S. GUIMARÃES – CEP PM
2ª SECRETÁRIA DA ASSOMES

JURANDIR PESSANHA PEREIRA – CEP PM RR
1º TESOUREIRO DA ASSOMES

LÚCIO BOLZAN – MAJ PM
DIR. ADMINISTRATIVO DA ASSOMES

GUSTAVO DE SOUZA ALVES TUNON – MAJ PM
DIR. SÓCIO CULT. E REL. PÚBLICAS

FABRICIO BORLOT SOARES – CAP PM
1º SECRETÁRIO